

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL 01/2021

COMUNICADO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS

Prezado candidato.

Em função de equívoco na publicação do edital após a 2ª retificação, ocorrida no dia 11 de março de 2022, uma vez que essa publicação substituiu o edital com as retificações determinadas pela 1ª retificação, faz-se necessários, a republicação do Edital com as alterações determinadas pela 1ª retificação e pela 2ª retificação.

As alterações que trata o item “17” da 1ª retificação publicada no dia 08 de janeiro de 2022, trata especificamente da **prova de títulos**, e, não sendo modificadas pela 2ª retificação, deverão ser mantidas.

Desta forma, será mantido o descrito em todo o item “6” do edital, devendo ser observado principalmente os itens:

6.4. Envio da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **no período descrito no item “11.2” do Cronograma de Datas**, para o seguinte endereço: COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.

6.3.1. IMPORTANTE: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clicar em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá conferir o seu nome e cargo.

6.5. Título de Experiência Profissional – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado e/ou área de atuação. Será atribuído 0,5 pontos PARA CADA **1000 (MIL) DIAS**, relativos ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovados, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

6.5.2. Título de Formação Profissional – no total máximo de 5 (cinco) pontos, sendo distribuídos da seguinte forma: 1. **Curso Técnico de Agentes da Saúde e Endemias** (2 (dois) pontos), o curso deve carga horária mínima de 800 horas e estar integralmente concluído; 2. **Curso Profissionalizante na área da Saúde** (1 (um) ponto por curso – máximo 3 (três) pontos), o curso deve ter carga horária mínima de 40 horas e estar integralmente concluído. Os pontos obtidos através do item “1”, não são cumulativos.

Sendo identificado tal fato, e, para que nenhum candidato fique prejudicado, **fica estabelecido a entrega/postagem dos títulos até o dia 21 de março de 2022.**

Não serão contabilizados o tempo de serviço e os cursos informados no site através do link que foi disponibilizado no dia 14 de março de 2022.

Montes Claros, 14 de março de 2022.

COTEC | FADENOR